

**PORTARIA Nº 03/2021**

O Dr. RENATO ESMERALDO PAES, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, por nomeação legal, e no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o Supervisor da Unidade Judiciária em baila (3ª Vara Cível da comarca de Juazeiro do Norte/CE) – Bel. **Jailson Matos Nobre**, matrícula nº 3342, usufruirá férias no período compreendido entre os dias 17 e 26 de fevereiro do ano em curso (**10 dias**);

CONSIDERANDO, ainda, que as atribuições desempenhadas pelo referido servidor são indispensáveis ao regular funcionamento dos trabalhos da Unidade Judiciária, sendo necessário, portanto, propiciar a continuidade dos serviços prestados durante a ausência do servidor em apreço;

CONSIDERANDO, também, o despacho exarado por ocasião da análise do requerimento formulado pela Assistente da Unidade Judiciária, por meio do qual requereu que fosse eximida de substituir o referido servidor, pelas razões invocadas;

CONSIDERANDO, outrossim, o disposto nos artigos 3º e 4º, da Resolução do Órgão Especial nº 21/2019, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará, disponibilizado no dia 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Unidade Judiciária possui em sua lotação um servidor efetivo que preenche os mesmos requisitos legais exigidos para o provimento do cargo em comissão a ser substituído;

RESOLVE:

Designar o servidor – Bel. **Adilson Cavalcanti de Lima**, Analista Judiciário, matrícula nº 8049, lotado no Gabinete da 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte/CE, para substituir o Supervisor de Unidade Judiciária declinado ao norte, por ocasião das férias, no período de **17 a 26 de fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE mediante disponibilização no Diário de Justiça do Estado do Ceará.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de fevereiro de 2021.

Renato Esmeraldo Paes

JUIZ DE DIREITO – TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 218/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Aquiraz na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **LILLIAN COSTA AMARAL**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 27 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 216/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, da estagiária **HELEN PINHEIRO SANFORD FROTA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 217/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, a estagiária **JOYCE MONTEIRO VIEIRA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 233/2021**

PRORROGA EM 15 DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 49/2021, O QUAL PREVIU A SEGUNDA FASE DA RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na IN 78/2020, que estabelece regras para a retomada dos serviços presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará de maneira gradual e segura, diante da necessidade de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (Covid – 19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 49/2021, que prorrogou a segunda fase da retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até o dia 21/02/2021, a segunda etapa de retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 164/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital nº 02/2021 - DPGE, de 18 de janeiro de 2021;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuação extraordinariamente junto a Central de Transplante, na realização dos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários ao implemento de doação decorrentes de óbito ou doação entre vivos, quando o potencial doador de órgão e tecido ou seu parente necessitar de assistência jurídica integral e gratuita, no ano de 2021.

Parágrafo Único A referida atuação extraordinária ocorrerá em regime de sobreaviso, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público e excepcionalmente **com prejuízo** das funções quando necessário a efetividade da atuação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 164/2021

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	MATRÍCULA
Ticiane Pinheiro Cavalcante	301.082-1-3
Samuel de Araújo Marques	301.104-1-2
Carlos Levi Costa Pessoa	301.128-1-4
Sheila Florêncio Alves Falconeri	301.170-1-8
José Valente Neto	301.158-1-3
Alessandra Freitas de Oliveira Carneiro	301.208-1-7
Emília Cavalcante Nobre Gentil	301.155-1-1
Aline Pinho Romero Vieira Paula	301.201-1-6
Camila Vieira Nunes Moura	301.218-1-3



Régis Gonçalves Pinheiro	301.252-1-5
Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque Gayoso	301.264-1-6
Márcio de Vieira Leite Maranhão	301.312-1-5

PORTARIA Nº 175/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERALDO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2021, de 18 de janeiro de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.033-1-9, Titular da 14ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **com prejuízo das funções**, atuar 01(uma) vez por semana, no Núcleo de Assistência ao Preso Provisório-NUAPP (com atuação no Centro de Triagem e Observação Criminológica), pelo período de 03(três) meses a partir 22 de fevereiro de 2021.**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 176/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERALDO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2021, de 18 de janeiro de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.256-1-4, que atua na 8ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza, para, **com prejuízo das funções**, atuar 01(uma) vez por semana, no Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal-NUDEP (com atuação na Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva), pelo período de 03(três) meses a partir 22 de fevereiro de 2021.**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 177/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERALDO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2021, de 18 de janeiro de 2021;**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300-599-1-3, que atua na 1ª Defensoria Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude-NADIJ, para, **com prejuízo das funções**, atuar 01(uma) vez por semana, no Núcleo da Defensoria Pública Especializado em Execução Penal-NUDEP (com atuação na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto), pelo período de 03(três) meses a partir 22 de fevereiro de 2021.**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará